PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 188 – 1º de agosto de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Alex Sandro Alves Nunes** para viagem à Maringá-PR, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, visando participação no curso com os temas “Crimes praticados por Servidores Públicos contra a Administração Pública; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21; Crimes praticados por particulares contra a Administração em Geral.” a ser promovido pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
01/08/2023 16:22:42
Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
02/08/2023 10:10:40
Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
01/08/2023 15:27:05
Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
02/08/2023 09:37:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Ibnéias Teixeira
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2023 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c94e815bd39.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 187 – 1º de agosto de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias ao Servidor **Rafael Alves de Oliveira** para viagem à Curitiba-PR, no período de 01/08/2023 a 04/08/2023, visando participação no curso "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais" a ser promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 188 – 1º de agosto de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Alex Sandro Alves Nunes** para viagem à Maringá-PR, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, visando participação no curso com os temas "Crimes praticados por Servidores Públicos contra a Administração Pública; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21; Crimes praticados por particulares contra a Administração em Geral." a ser promovido pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 189 – 1º de agosto de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Ibnéias Teixeira** para viagem à Maringá-PR, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, visando participação no curso com os temas "Crimes praticados por Servidores Públicos contra a Administração Pública; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21; Crimes praticados por particulares contra a Administração em Geral." a ser promovido pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (000.308.059-25).